



PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

Aviso n.º 12 673/2006

Por decreto do Presidente da República de 14 de Novembro último, foi agraciada com a medalha de ouro de serviços distintos a 2.ª Companhia de Comandos da Brigada de Reacção Rápida do Exército.

16 de Novembro de 2006. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

Aviso n.º 12 674/2006

Por decreto do Presidente da República de 14 de Novembro último, foi agraciada com a medalha de ouro de serviços distintos

a 1.ª Companhia de Comandos da Brigada de Reacção Rápida do Exército.

16 de Novembro de 2006. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

Aviso n.º 12 675/2006

Por decreto do Presidente da República de 17 de Novembro de 2006, foi agraciado com a grã-cruz da medalha de mérito militar o tenente-general Armando de Almeida Martins.

21 de Novembro de 2006. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

Aviso n.º 12 676/2006

Por decreto do Presidente da República de 17 de Novembro de 2006, foi agraciado com a grã-cruz da medalha de mérito militar o tenente-general Manuel Bação da Costa Lemos.

21 de Novembro de 2006. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Despacho n.º 24 386/2006

Para comemorar os 50 anos do fim da II Guerra Mundial promoveu o conselho da Europa, em 1995, a campanha «Todos diferentes todos iguais», tendo como objectivo o combate ao racismo, ao anti-semitismo, à xenofobia e à intolerância, a qual teve uma enorme projecção no nosso país.

Fruto desse sucesso surge, por iniciativa dos Estados membros do conselho da Europa, em parceria com a Comissão Europeia e o Fórum Europeu da Juventude, uma segunda reedição da campanha, a desenvolver entre os anos de 2006 e 2007, que, adoptando o mesmo lema e logótipo tem, agora, como tema de discussão a promoção de um alargado debate em torno dos direitos humanos, da diversidade e da participação.

Aos países participantes cabe dar a continuidade necessária à campanha, através da constituição de um comité nacional de campanha. Assim, considerando que:

Nos termos do disposto nas alíneas a) e d) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 70/96, de 4 de Junho, compete ao Instituto Português da Juventude estimular a participação cívica dos jovens;

Faz parte das Grandes Opções do Plano para 2005-2009 e, igualmente, do Programa do XVII Governo Constitucional a promoção de políticas activas de igualdade assente na primazia do princípio dos direitos humanos;

Em Portugal tal missão cabe à Secretaria de Estado da Juventude do Desporto e ao Instituto Português da Juventude:

Determino o seguinte:

1 — A constituição de um comité nacional de campanha, adiante designado por CNC Portugal, com o objectivo de assegurar a preparação, organização e coordenação da campanha, dando exequibilidade às acções tendentes ao bom sucesso da mesma.

2 — O CNC Portugal é constituído pelas seguintes entidades e individualidades:

- a) Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, que preside;
- b) Instituto Português da Juventude;

- c) Alto-Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas;
- d) Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência;
- e) Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres;
- f) Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular;
- g) Centro Norte-Sul do Conselho da Europa/Lisboa;
- h) Conselho Nacional de Juventude;
- i) Federação Nacional de Associações Juvenis.

3 — Compete ao CNC Portugal:

- a) Preparar, organizar e coordenar o programa de actividades da campanha;
- b) Estabelecer parcerias públicas ou privadas no âmbito da campanha.

4 — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto é substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo presidente da comissão executiva do Instituto Português da Juventude.

5 — O CNC Portugal reúne ordinariamente de três em três meses e extraordinariamente sempre que se justificar.

6 — O CNC Portugal é coadjuvado por um secretariado executivo, a funcionar no Instituto Português da Juventude, constituído por colaboradores deste Instituto, nomeadamente técnicos dos Departamentos de Programas (DP) e de Informação aos Jovens (DIJ), um responsável pela assessoria jurídica, um responsável pela área de imprensa e comunicação e um administrativo.

7 — As despesas associadas às actividades da campanha são suportadas pelo orçamento do Instituto Português da Juventude até ao limite das dotações orçamentais fixadas em cada ano, para o efeito, por despacho do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto e ou orçamentos provenientes de outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, que venham a ser parceiras na campanha.

8 — As parcerias com entidades terceiras serão formalizadas através de protocolos a celebrar com o Instituto Português da Juventude.

10 de Novembro de 2006. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.